



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA SUBSTITUTIVA 02/2021, AO PROJETO DE LEI 15, DE 2021.

Fica alterado o projeto de lei 15 de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 15, 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.378, DE 23 DE JANEIRO DE 2015, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES POR MEIO DE PARCERIAS COM A EMPRESA QUE ESPECIFICA.

Art.1º. A alínea c do artigo 2º, da Lei Municipal 1.378, de 23 de janeiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

- c) Fica autorizada a empresa **CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA** a ampliar suas atividades na área designada nesta lei, por meio de parceria firmada com outras empresas, desde que, comprove o aumento na geração de emprego e da arrecadação de tributos Municipais.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A emenda substitutiva se faz necessária, devido a necessidade de regularização das atividades da empresa CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, que por informações recebidas por esse vereador que abaixo subscreve, informa que por um equívoco contábil a empresa LONGO E VINHAS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA abriu um CNPJ na área designada a empresa CONCRELONGO, destarte destacar que a CONCRELONGO continuará no local autorizado, caso não aprove essa emenda a ampliação não irá ocorrer, retornando ao *statu quo* da Lei Municipal 1.378 de 2015.

Sala das sessões do Município de Santana da Vargem, em 23 de Março de 2021.

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
23 MAR 2021
Horas: 8:32
Ass.: [Assinatura]


VITOR DONIZETTI SIQUEIRA JUNIOR
VEREADOR